CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
Escola do Legislativo
Núcleo de Administração Acadêmica e Pedagógica

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149, celebrado entre o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro, e a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, **ILANA TROMBKA**, e pelo Diretor-Executivo do ILB, **NILO AMARO BAIRROS DOS SANTOS**, e a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** (CLDF), CNPJ nº 26.963.645/0001-13, com sede na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, neste ato representada pelo Secretário-Geral da CLDF, **JOÃO MONTEIRO NETO**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso X, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, com fundamento na competência originária prevista no art. 44, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, resolvem aditar o Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149, com base nos Parágrafos Segundo e Terceiro de sua Cláusula Oitava, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO ÚNICO – O plano de trabalho constante no Anexo I do presente termo aditivo passa a integrar o Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149.

CLÁUSULA SEGUNDA

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149, não expressamente alteradas por este instrumento.

Assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília - DF, 11 de novembro de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06674139007E6144.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CELEBRANTES:

Pelo Senado Federal:

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

NILO AMARO BAIRROS DOS SANTOS
Diretor-Executivo do ILB

Pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral

TESTEMUNHAS:

Pelo Senado Federal:

CARLOS EUGÊNIO VARELLA ESCOSTEGUY
Coordenador-Geral do ILB

Pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO
Diretor da Escola do Legislativo do Distrito Federal

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149 celebrado entre o Senado Federal (SF) e a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), contendo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelas partícipes, conforme disposto no inciso I, art. 184-A, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativas à execução do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público, a ser ofertado no âmbito do referido Acordo de Cooperação Técnica em 2026.

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão: Câmara Legislativa do Distrito Federal — CLDF
CNPJ: 26.963.645/0001-13
Endereço: Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa
Cidade: Brasília
UF: DF
CEP: 70.094-902
Telefone: (61) 3348-8000

Responsável institucional:
JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal

: Senado Federal, por intermédio do Instituto Legislativo Brasileiro — ILB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06674139007E6144.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CNPJ: 00.530.279/0001-15
Endereço: Praça dos Três Poderes
Cidade: Brasília
UF: DF
CEP: 70.165-900
Telefone: (61) 3303-4334

Responsável institucional:
NILO AMARO BAIRROS DOS SANTOS
Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro — ILB

2. OBJETIVO

2.1. Oferecer vagas para servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal no âmbito do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público — Edição 2026, a ser ofertado pelo Instituto Legislativo Brasileiro, Escola de Governo do Senado Federal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No bojo do ACT nº 2022/0149, a parceria institucional entre o Senado Federal e a Câmara Legislativa do Distrito Federal busca ampliar o campo de atuação na educação corporativa dos servidores públicos de seus respectivos órgãos, por meio do compartilhamento de conhecimentos a serem desenvolvidos em cada ação educacional. O presente plano de trabalho tem por objetivo oportunizar o intercâmbio acadêmico-profissional entre servidores das duas instituições no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público — Edição 2026.

3.2. O curso constitui ação educacional voltada ao aprofundamento técnico nas áreas de planejamento, execução, monitoramento e controle do orçamento público, com base em referências especializadas e na experiência institucional acumulada pelo Senado Federal na formação de servidores públicos. Destina-se prioritariamente a servidores que atuam ou possuem interesse em atividades relacionadas à gestão orçamentária, às políticas públicas e ao processo legislativo.

3.3. A inserção de alunos de outras casas legislativas no curso poderá contribuir para o processo de formação do corpo discente, ao agregar maior diversidade de perspectivas institucionais e experiências profissionais a serem compartilhadas no âmbito das atividades acadêmicas.

3.4. Do ponto de vista dos órgãos parceiros, a formação conjunta poderá oportunizar a difusão de boas práticas institucionais e o fortalecimento da cooperação técnica entre as instituições.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1. Por meio deste plano de trabalho, os partícipes pretendem atingir as seguintes metas relativas ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público — Edição 2026:

4.1.1. reserva de 10% das vagas discentes no âmbito do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Orçamento Público para servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante processo seletivo;

4.1.2. oportunizar intercâmbio técnico-profissional entre servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Senado Federal.

5. 5. FASES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. Este plano de trabalho compreende as fases de Formalização, Planejamento, Execução e Encerramento, descritas no quadro a seguir.

	FASES	RESPONSÁVEIS	PRAZOS PREVISTOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06674139007E6144.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1	**FORMALIZAÇÃO**		
1.1	Reunião prévia (presencial ou remota) para discussão quanto ao formato do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Orçamento Público — Edição 2026**	Instituto Legislativo Brasileiro e Câmara Legislativa do Distrito Federal	
1.2	Anuência quanto aos termos do plano de trabalho	Instituto Legislativo Brasileiro e Câmara Legislativa do Distrito Federal	
1.3	Assinatura do plano de trabalho	Instituto Legislativo Brasileiro e Câmara Legislativa do Distrito Federal	
2	**PLANEJAMENTO**		
2.1	Elaborar o projeto pedagógico do curso	Instituto Legislativo Brasileiro	
2.2	Realizar os trâmites internos para aprovação do projeto pedagógico	Instituto Legislativo Brasileiro	
2.3	Elaborar o calendário do curso	Instituto Legislativo Brasileiro	
2.4	Iniciar o processo seletivo de facilitadores de aprendizagem	Instituto Legislativo Brasileiro	
2.5	Divulgação do processo seletivo discente	Instituto Legislativo Brasileiro e Câmara Legislativa do Distrito Federal	
3	**EXECUÇÃO**		
3.1	Contratação do coordenador-geral do curso, do coordenador pedagógico do curso, dos examinadores e dos facilitadores de aprendizagem (com exceção dos facilitadores sob a responsabilidade da Câmara Legislativa do Distrito Federal)	Instituto Legislativo Brasileiro	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06674139007E6144.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2	Contratação de dois facilitadores de aprendizagem	Câmara Legislativa do Distrito Federal	
3.3	Disponibilizar canal para atendimento a dúvidas de potenciais discentes interessados no curso	Instituto Legislativo Brasileiro e Câmara Legislativa do Distrito Federal	
3.4	Selecionar discentes do Senado Federal ou de órgãos parceiros	Instituto Legislativo Brasileiro	
3.5	Realizar processo seletivo discente	Instituto Legislativo Brasileiro	
3.6	Realizar matrícula dos discentes aprovados	Instituto Legislativo Brasileiro	
3.7	Gerir técnico-pedagogicamente o curso	Instituto Legislativo Brasileiro	
3.8	Promover eventuais adequações no calendário do curso, quando necessário	Instituto Legislativo Brasileiro	
3.9	Apurar a frequência dos discentes e o desempenho das atribuições docentes	Instituto Legislativo Brasileiro	
3.10	Contratação de docentes (orientadores e avaliadores de TCC) dos discentes oriundos da Câmara Legislativa do Distrito Federal	Câmara Legislativa do Distrito Federal	
3.11	Contratação de docentes (orientadores e avaliadores de TCC) dos discentes oriundos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados	Senado Federal	
3.12	Contratação de docentes (orientadores e avaliadores de TCC) dos discentes oriundos de órgãos parceiros	Outros órgãos parceiros conveniados	
4	**ENCERRAMENTO**		
4.1	Realizar o processo avaliativo do curso	Instituto Legislativo Brasileiro	
4.2	Realizar a entrega dos certificados aos discentes aprovados	Instituto Legislativo Brasileiro	

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06674139007E6144.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1. O presente plano de trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre as instituições partícipes, ficando estabelecido que eventuais despesas decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento serão de responsabilidade de cada partícipe, conforme suas respectivas competências institucionais.

7. RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

7.1. Além das atribuições previstas na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149, os partícipes ficam responsáveis conjuntamente por:

7.1.1. cumprimento pleno deste plano de trabalho;

7.1.2. garantia do uso restrito da marca do partícipe, do nome do partícipe ou de elementos iconográficos da identidade visual institucional ou oficial do partícipe exclusivamente na divulgação, no material didático e na certificação de iniciativas educacionais desenvolvidas em parceria ou que obtiverem, por parte dos titulares dos órgãos promotores, expressa manifestação formal de apoio ad hoc;

7.1.3. indicação dos técnicos que participarão das fases de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e controle da ação educacional;

7.1.4. atualização e disponibilização das informações nos bancos de dados dos eventos educacionais a serem executados conjuntamente;

7.1.5. realização dos trâmites internos necessários à aprovação do projeto pedagógico nas instâncias responsáveis de cada partícipe;

7.1.6. realização das atividades necessárias à divulgação do curso, incluindo elaboração de peças de comunicação, envio de e-mail marketing, divulgação nos sítios institucionais e redes sociais;

7.1.7. disponibilização de canal para atendimento a dúvidas de potenciais discentes interessados no curso.

7.2. **Caberá exclusivamente ao Instituto Legislativo Brasileiro:**

7.2.1. promoção, realização e manutenção do curso;

7.2.2. coordenação-geral e pedagógica do curso;

7.2.3. condução do processo seletivo discente;

7.2.4. seleção e pagamento de facilitadores de aprendizagem das disciplinas cujos docentes sejam vinculados ao Senado Federal;

7.2.5. seleção de orientadores e avaliadores dos discentes oriundos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, efetuando-se os respectivos pagamentos de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso aos servidores do Senado Federal;

7.2.6. prestação de informações sempre que requerido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;

7.2.7. operacionalização das aulas e seminários;

7.2.8. oferta das condições físicas, tecnológicas e didático-pedagógicas necessárias à execução do curso;

7.2.9. organização das bancas avaliadoras do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e emissão dos certificados aos discentes aprovados.

7.3. **Caberá exclusivamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

7.3.1. divulgar, junto aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o processo
vo do curso promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro;

. publicar no Boletim Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal a relação dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06674139007E6144.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discentes regularmente matriculados;

7.3.3. prestar informações institucionais sempre que solicitado pelo Instituto Legislativo Brasileiro;

7.3.4. arcar com os custos relativos à participação de seus servidores no curso, quando aplicável, conforme normas internas da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

7.3.5. arcar com os custos relativos ao pagamento de facilitadores de aprendizagem vinculados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, quando houver;

7.3.6. arcar com os custos relativos ao pagamento de orientadores e avaliadores de Trabalho de Conclusão de Curso dos discentes oriundos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, quando tais atividades forem desempenhadas por servidores da própria Câmara Legislativa do Distrito Federal.

7.4. Dentro das atribuições e competências delineadas nesta parceria, e havendo necessidades imprevistas, poderá ser solicitado ao órgão conveniado eventual apoio para a realização do curso, como cessão de espaço físico ou apoio de tecnologia da informação, a ser atendido conforme a disponibilidade de cada instituição.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

8.1. O presente plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149, firmado entre o Senado Federal e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, ou até a conclusão plena do objeto a que se refere este instrumento, mediante comum acordo entre os partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCEPES

APROVADO, após análise técnica e jurídica

Brasília - DF, 11 de novembro de 2026.

CELEBRANTES:

Pelo Senado Federal:

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

NILO AMARO BAIRROS DOS SANTOS
Diretor-Executivo do ILB

Pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral

TESTEMUNHAS:

Pelo Senado Federal:

CARLOS EUGÊNIO VARELLA ESCOSTEGUY
Coordenador-Geral do ILB

Pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO
Diretor da Escola do Legislativo do Distrito Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06674139007E6144.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO COELHO NETTO - Matr. 23901**, **Diretor(a) da Escola do Legislativo**, em 11/11/2026, às 18:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 11/11/2026, às 19:20, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **2919112** Código CRC: **458080DF**.

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP – Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8514
www.cl.df.gov.br - nap@cl.df.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06674139007E6144.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O documento foi assinado por:

Carlos Eugenio Varella Escosteguy	**17/11/2026 14:34:26**	
Nilo Amaro Bairros dos Santos	**23/11/2026 16:40:14**	
ILANA TROMBKA	**23/11/2026 17:37:21**	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.